

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ADJUDICAÇÕES, EXTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES.....



**ADJUDICAÇÕES, EXTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2021**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2021, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é **Aquisição de forma parcelada de 3 (três) veículos tipo passeio para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Acajutiba-BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa do ITEM 01 – Único – VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Aflitos – Recife/PE, com o Valor Unitário: R\$ 60.097,50 (Sessenta mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); para aquisição de 1 veículo e o Valor Total dos itens: R\$ 180.292,50 (Cento e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); para aquisição de 03 (três) veículos.

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 04 de junho de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho  
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ADJUDICAÇÃO**

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **007-2021**, após julgamento e cumprimento do prazo da via recursal, o ITEM 01 – Único – Veículos automotores tipo passeio, foi vencedora a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ N° 03.935.826/0001-30, com o valor unitário de R\$ 60.097,50 (Sessenta mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); para aquisição de 1 veículo e o Valor Total dos itens: R\$ 180.292,50 (Cento e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); para aquisição de 03 (três) veículos. Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 04 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO  
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **007-2021** e considerando que nenhum licitante declarou o interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que o ITEM 01 – Veículos Automotores tipo passeio, foi vencedora a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com o valor unitário de R\$ 60.097,50 (Sessenta mil noventa e sete reais e cinquenta centavos); para aquisição de 1 veículo e o Valor Total dos itens: R\$ 180.292,50 (Cento e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); para aquisição de 03 (três) veículos. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 04 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-2021**

**CONTRATO Nº 081-2021 (PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2021).**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADA:** PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 180.292,50 (Cento e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**ADJUDICAÇÃO:** 04.06.2021

**HOMOLOGAÇÃO:** 04.06.2021

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2021

**INÍCIO DO CONTRATO:** 08.06.2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008-2021, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Acajutiba – BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa do LOTE 01–Único – Equipamentos de Informática, a empresa SENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.836.880/0001-48, com sede à Praça 12 de outubro, 85, centro, São Sebastião do Passé, CEP: 43.850-000, com o Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 08 de junho de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho  
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ADJUDICAÇÃO**

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **008-2021**, após julgamento e cumprimento do prazo da via recursal, o Lote 01-Único – Equipamentos de Informática, foi vencedora a empresa SENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.836.880/0001-48, com o Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 08 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO  
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **008-2021** e considerando que nenhum licitante declarou o interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que o Lote 01–Único – Equipamentos de Informática, foi vencedora a empresa SENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.836.880/0001-48, com o Valor Total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 09 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082-2021**

**CONTRATO Nº 082-2021 (PREGÃO ELETRÔNICO nº 008-2021).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADA:** SENA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.836.880/0001-48

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**ADJUDICAÇÃO:** 08.06.2021

**HOMOLOGAÇÃO:** 09.06.2021

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2021

**INÍCIO DO CONTRATO:** 09.06.2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076-2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº 018-2021**

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 20.438.991/0001-04, estabelecida na Av. Silvia Ferreira de Brito, 647, sala, centro, Ribeira do Pombal – BA, CEP: 48.400-000, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Breno Pereira Magalhães, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 59538200030 MTE-BA, inscrito no CPF sob o nº 057.904.905-14, residente e domiciliado na cidade de Ribeira do Pombal-BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para execução dos serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, pavimentação e manutenção de vias públicas destinado a conservação dos bens públicos do município de Acajutiba/BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT. R\$	TOTAL
1.1	MÃO DE OBRA				
1.1.1	Serviço de Ajudante, com encargos	H	24419,01	R\$ 17,00	R\$415.123,17
1.1.2	Serviço de Armador, com encargos	H	307,26	R\$ 24,00	R\$7.374,24
1.1.3	Serviço de Calceteiro, com encargos	H	4718,25	R\$ 25,00	R\$117.956,25
1.1.4	Serviço de Carpinteiro, com encargos	H	18488,75	R\$ 24,00	R\$443.730,00
1.1.5	Serviço de Encanador, com encargos	H	554,21	R\$ 23,00	R\$12.746,83
1.1.6	Serviço de Pedreiro, com encargos	H	6393,24	R\$ 24,10	R\$154.077,08
1.1.7	Serviço de Pintor, com encargos	H	4597,53	R\$ 25,10	R\$115.398,00
1.1.8	Serviço de Soldador, com encargos	H	600	R\$ 35,02	R\$21.012,00
1.1.9	Serviço de Gesseiro, com encargos	H	420	R\$ 24,00	R\$10.080,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a execução dos serviços ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **018-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, após a comprovada prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, conforme medição dos serviços comprovadamente executados;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviços (s) executados(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de prestação dos serviços quando solicitados, deverão ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a foi realizada a execução dos serviços, além da identificação do local onde foi executado o serviço.

4.2.1 – A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de serviços expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da prestação do serviço no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais e equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer execução de serviço fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**5.1.6 – Da Promitente Fornecedora**

5.1.6.1 – Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.6.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.6.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.6.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.6.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.6.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.6.7 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.6.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.1.6.9 Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e caderno de encargos, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

5.1.6.10 Apresentar, a cada contrato, o cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

5.1.6.11 Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais. Aos custos dos serviços que obrigatoriamente deverão ser executados no período noturno foram



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

acrescidos do percentual de 20% referente ao adicional noturno;

5.1.6.12 Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE;

5.1.6.13 Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência / Projeto Básico, no caderno de encargos, no edital do certame e no futuro contrato, sempre com pessoal qualificado;

5.1.6.14 Utilizar se necessário ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

5.1.6.15 Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Comissão de Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que: Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, caderno de encargos, no contrato ou em normas técnicas;

5.1.6.16 Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Comissão de Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

5.1.6.17 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

5.1.6.18 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales- transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

5.1.6.19 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

5.1.6.20 Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE;

5.1.6.21 Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à empresa subcontratada, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário);

5.1.6.22 - Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

5.1.6.23 - Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta;

5.1.6.24 - Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

5.1.6.25 Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos;

5.1.6.26 - Depositar, em local indicado pela Comissão de Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço;

5.1.6.27 Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

5.1.6.28 - Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

5.1.6.29 - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

5.1.6.30 Responsabilizar-se por todo transporte necessário para os funcionários à prestação dos serviços contratados;

5.1.6.31 - Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou através do imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Direção do Núcleo de Administração;

5.1.6.32 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a reparar os serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.12 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.13 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, telefone ou e-mail.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços n.º **018-2021-SRP**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **018-2021-SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Secretaria Municipal de Administração

Subsidiariamente

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 17 de junho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA**

Alexsandro Menezes de Freitas  
Prefeito Municipal

**VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI,**

CNPJ: 20.438.991/0001-04  
Empresa Detentora da Ata

João Pedro Oliveira Souza  
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 018-2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 018-2021-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para execução dos serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, pavimentação e manutenção de vias públicas destinado a conservação dos bens públicos do município de Acajutiba/BA, pelo período de 6 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 20.438.991/0001-04, de R\$ 1.297.497,58 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 15 de junho de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus  
Apoio

Vaneza dos Santos  
Apoio

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Secretaria de Administração e Finanças**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO  
DE PREÇO N.º 018-2021-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 018-2021-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 076/2021**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para execução dos serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, pavimentação e manutenção de vias públicas destinado a conservação dos bens públicos do município de Acajutiba/BA, pelo período de 6 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, CNPJ: 20.438.991/0001-04, com o valor global de R\$ 1.297.497,58 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 17 de junho de 2021.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO  
DE PREÇO N.º 018-2021-SRP**

Acajutiba - Ba, 16 de junho de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º **018-2021-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para execução dos serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, pavimentação e manutenção de vias públicas destinado a conservação dos bens públicos do município de Acajutiba/BA, pelo período de 6 meses, DECIDÍ, respaldada na portaria 022-2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 20.438.991/0001-04**.

Sendo a vencedora do certame, Lote 01 - Único: Mão de Obras Terceirizada, com o valor total estimado de **R\$ 1.297.497,58 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO  
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 038/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME  
**CNPJ:** 14.947.981/0001-93

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2021, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.098,50 (doze mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 01.06.2021.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

**Acajutiba – BA, 01 de junho de 2021.**

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 077-2021** (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JORNADA PEDAGÓGICA 2021, REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADO:** S. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 14.947.981/0001-93

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.098,50 (doze mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 01.06.2021

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 039/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS-ME  
CNPJ nº 11.509.054/0001-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 01.06.2021.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 01 de junho de 2021.

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 078-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
**CONTRATADO:** ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS-ME  
CNPJ nº 11.509.054/0001-01  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 01.06.2021  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 040/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a aquisição abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONTOL. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES  
LTDA  
**CNPJ:** 11.311.773/0001-05

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.875,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 08.06.2021.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

**Acajutiba – BA, 08 de junho de 2021.**

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 079-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADO:** OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONTOL. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 11.311.773/0001-05

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.875,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 08.06.2021

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 041/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a aquisição abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 33.961.969/0001-88**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS QUE SÃO REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.317,54 (dezesete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 08.06.2021.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

**Acajutiba – BA, 08 de junho de 2021.**

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 080-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS QUE SÃO REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADO:** PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 33.961.969/0001-88

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.317,54 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).**

**INÍCIO DO CONTRATO:** 08.06.2021

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 042/2021**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** JOSE MIREZ OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA  
**CNPJ:** 04.479.232/0001-25

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

**INÍCIO DO CONTRATO:** 10.06.2021

**FUDAMENTO LEGAL** – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

**Acajutiba – BA, 10 de Junho de 2021.**

**Alexsandro Menezes de Freitas**  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 083-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
**CONTRATADO:** JOSE MIREZ OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA  
CNPJ: 04.479.232/0001-25  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 10.06.2021  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000  
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**AVISO DE RESULTADO DO CONVITE N° 009-2021**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite n° **009-2021**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME**, CNPJ: 01.788.915/0001-76, com sede na Praça Ruy Bacelar, 20, centro, Entre Rios – BA, CEP: 48.180-000, com o valor global de R\$ 116.770,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Satisfazendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 31 de maio de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro  
**Presidente da CPL**

Vaneza dos Santos  
Membro da Equipe

Jamile Araújo de Jesus  
Membro da Equipe



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade CONVITE n° **009-2021**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas, constatou-se que a empresa **ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME**, CNPJ: 01.788.915/0001-76, foi a vencedora do certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 116.770,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 01 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ADJUDICAÇÃO**

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Entre Rios que o Certame Licitatório da modalidade CONVITE, sob o nº **009-2021**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa **ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME**, CNPJ: 01.788.915/0001-76, foi a vencedora do certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 116.770,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos). Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba - Ba, 01 de junho de 2021.

**RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
**PRESIDENTE CPL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076-2021**

**CONTRATO Nº 076-2021 (CONVITE Nº 009-2021).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADA:** ENTRE RIOS ARTES GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 01.788.915/0001-76

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 116.770,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

**ADJUDICAÇÃO:** 01.06.2021

**HOMOLOGAÇÃO:** 01.06.2021

**VIGÊNCIA:** até 31.12.2021

**INÍCIO DO CONTRATO:** 01.06.2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

**CONTRATO Nº 154-2020 – Pregão Presencial nº 019-2019**

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE TOLDOS), COM PROPORCIONAL AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, NOS TRADICIONAIS EVENTOS CULTURAIS E NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA,

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

**CONTRATADA:** VIC ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 35.263.132/0001-90

**DATA DO CONTRATO ORIGINAL:** INÍCIO: 30.12.2020 TÉRMINO: 30.12.2021.

**1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO:**

A soma dos valores acrescidos perfazem o montante R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) que corresponde ao estimado de 10,674% do valor global do contrato.

**INÍCIO:** 02.06.2021 **TÉRMINO:** 30.12.2021

**AMPARO LEGAL:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 02 de junho de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas  
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 010-2021**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Convite nº 010-2021**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ERMÍRIO LEANDRO, TRECHO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, cujo certame teve como vencedora a empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27, com o menor valor global de R\$ 326.266,04 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Satisfazendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 15 de junho de 2021.

RONALDO DOS S. RIBEIRO  
Presidente CPL

VANEZA DOS SANTOS  
MEMBRO CPL

JAMILE ARAÚJO DE JESUS  
MEMBRO CPL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **CONVITE n° 010-2021**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas, constatou-se que a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27, foi a vencedora do certame com o menor valor global de R\$ 326.266,04 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 17 de junho de 2021.

---

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**ADJUDICAÇÃO**

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade CONVITE sob o nº **010-2021**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27, foi a vencedora com o menor valor global de R\$ 326.266,04 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Submeto o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba - Ba, 16 de junho de 2021.

**RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
PRESIDENTE CPL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

**EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE 010-2021**

**CONTRATO Nº 084-2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA ERMÍRIO LEANDRO, TRECHO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
**CONTRATADA:** LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.890.745/0001-27  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 326.266,04 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).  
**ADJUDICAÇÃO:** 16.06.2021  
**HOMOLOGAÇÃO:** 17.06.2021  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.  
**INÍCIO DO CONTRATO:** 17.06.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL